



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1642/2015, 20 de novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.634,55** (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.065000 - Conv.763317/11 - Equipamentos CETRICA

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 807 - 694.....R\$ 5.634,55

TotalR\$ 5.634,55

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 807 – Conv.763317/11 - Ampliação e Equipamentos do Exercício. R\$ 5.634,55

TOTAL.....R\$ 5.634,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/11/2015
Página: 526 edição 1.209